



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 447/2018 - SESA

Interessado: ISABELLA BITTENCOURT SANTOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0813109-73.2017.8.14.0006, EM FAVOR DA PACIENTE ISABELLA BITTENCOURT SANTOS.

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018-
ASJUR/SESAU**

Considerando a necessidade da paciente em fazer uso das medicações LEUPRORRELINA ou TREPTORRELINA 3,75mg, devidamente demonstrados pelo laudo médico acostado aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo nº 0813109-73.2017.8.14.0006, determinando o uso desses medicamentos de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe;

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 da CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência ao respectivo paciente, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano a sua saúde, e conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua;

Determino a contratação direta da empresa PPF. COM. E SERV. EIRELLI-ME (INNOVA), inscrita no CNPJ nº 07.606.575/0001-00, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1827, 1º andar – sala 102 - Centro – Castanhal – Pará - CEP: 68.743-050, uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação. Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 19 de fevereiro de 2018.


Paulo Saint Jean Príncipe Campos
Secretário Municipal de Saúde
SESAU

PAULO SAINT JEAN PRÍNCIPE CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua